

PARECER Nº 704/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 014/2011.

Trata-se de projeto de lei de autoria dos nobres Vereadores Floriano Pesaro, Mara Gabrilli e Marta Costa, que estabelece que a aquisição de livros para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais deverá observar o montante de 4% de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade por meio de substitutivo.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável aos termos propostos pelo substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favorável ao Projeto nos termos do substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, entendemos que o Projeto deve prosperar, uma vez que trata de matéria de relevante interesse público ao proporcionar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura em bibliotecas públicas, conforme a lei federal 10.753 de 2003 que dispõe sobre a Política Nacional do Livro.

De acordo com o Censo Brasileiro de 2010, a deficiência visual é a mais comum na cidade de São Paulo, totalizando 2.274.466 pessoas. Portanto, a garantia em Lei de um percentual mínimo de obras em Braille nas bibliotecas, vem assegurar o direito à informação e à cultura destas pessoas.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer na forma do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 08/05/2013.

Calvo – PMDB – Presidente

Edemilson Chaves – PP – Relator

Ari Friedenbach – PPS

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Patrícia Bezerra – PSDB